



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 035/2023

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 20.715.324-9, em nome de JOSÉ APARECIDO VASSOLER FILHO refere-se a Autorização Florestal, para corte isolado de nativas, localizado na Rua Guarujá, lote nº 5, quadra nº 38 no município de Guaratuba/PR foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

No que tange à localização a área de estudo não se sobrepõe a Unidades de Conservação de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, a áreas embargadas a terras indígenas, entre outras áreas especiais. Vale ressaltar também que o empreendimento representará ganho ambiental com a implantação do mesmo, devido à compensação na razão de 10 árvores plantadas para cada árvore cortada conforme Parecer Conclusivo nº 221/2023 mov. 3, fls. 71- 85.

Após análise da solicitação, na forma da Parecer Conclusivo nº 221/2023 mov. 03 fls. 71 – 85 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense